

Processo 214-P/2023

VISTORIA INICIAL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS/RS

02/05/2023

Diagnóstico inicial – RTV

Relatório de Melhorias

Ofícios de aviso de vistoria inicial

Ata de abertura de reunião

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE VISTORIA N. 214-P/2023

Vistoria de Reconhecimento das estruturas do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Charqueadas-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui-se no exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 15 de junho de 2023, realizou-se vistoria de reconhecimento do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos em Charqueadas. As vistorias darão subsídios para que a equipe de fiscalização direta da Agesan-RS planeje-se de forma adequada nas atividades de fiscalização. A fiscalização tem como objetivo verificar se os sistemas estão de acordo com a Resolução Normativa AGE n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) Aferir informações previamente recebidas;
- 2) Conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) Verificar o cumprimento da legislação em vigor, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

2. SOBRE O MUNICÍPIO

O município de Charqueadas se conveniou à Agesan-RS através de assinatura de Termo de Convênio em 10 de fevereiro de 2023. Este fica localizado na região metropolitana de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul (coordenadas geográficas: Latitude: 29°57'18" e Longitude: 51°37'30"), altitude de 30m e conta com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual a 0,747.

Conforme censo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, a cidade possui uma população de 35.012 habitantes, sendo destes 17,3% considerados ocupados/ativos, gerando um PIB per capita de R\$ 31.141,14 e um rendimento médio de 2,8 salários mínimos por habitante. Com forte atuação industrial (refino de açúcar e siderurgia) e agrícola, a área territorial da unidade é equivalente a 217,32 km², inserida totalmente no bioma pampa e com aproximadamente 10,8km² ocupados pela área urbanizada.

3. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e conveniados à Agesan-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais

e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU)."

Assim promoveu-se uma vistoria de reconhecimento que tem o cunho de entender as estruturas e eventuais problemas, para sugerir oportunidades de melhoria, antes da fiscalização programada no município para o ano de 2024. Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da vistoria foram:

- 1) Verificar *in loco* a situação dos Sistemas de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos quanto à eficácia e eficiência do processo e os meios que são aplicados;
- 2) Verificar *in loco* a situação da atuação da empresa responsável pela coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em Charqueadas;
- 3) Verificar *in loco* a situação da atuação da empresa responsável pela coleta seletiva e operação do centro de triagem em Charqueadas;
- 4) Verificar *in loco* a situação dos locais para depósito dos resíduos da construção civil e resíduos orgânicos;
- 5) Verificar *in loco* a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

4. DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (PMSB) E A VISTORIA DE DIAGNÓSTICO

O planejamento, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, baseou-se especialmente no PMSB (Decreto Municipal n. 3.861/2021), com o objetivo de servir de base para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização. Nos próximos subcapítulos serão apresentados os principais pontos do diagnóstico realizado em Charqueadas-RS, relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O PMSB estabeleceu que a coleta dos resíduos sólidos domésticos deveria ser realizada entre duas a três vezes por semana em perímetro urbano e uma vez por semana em área rural. Este mesmo plano previa para 2020, uma geração local per capita de 445 gr./dia, sendo este valor inferior à média nacional, que é de 1kg gr./dia.

Com estes dados e, seguindo-se a Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que determina como objetivo a reutilização e o princípio da reciclagem, a estratégia traçada pelo município, para redução dos impactos ambientais, foi a implantação de uma central de triagem e separação (segregação) dos resíduos na fonte geradora. O programa se desenvolve sob dois eixos: a coleta de porta a porta de resíduos recicláveis e a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's).

O PMSB previa uma população de 41.258 habitantes em 2020, número acima do efetivamente levantado (35.012 hab.) pelo censo IBGE 2022. O Contrato Administrativo n. 085/2022, firmado entre a Prefeitura e a empresa Urban Serviços e Transportes Ltda., que atende a demanda atual, contempla 650 ton./mês, o que equivale hoje a uma geração per capita de 620 gr./dia, 39% acima da época da elaboração do PMSB.

Participaram da reunião de abertura a Procuradora Melissa Boeira e o Secretário de Serviços Urbanos Christian Marins, sendo que este acompanhou a equipe da Agesan-RS em toda a vistoria. De acordo com as informações recebidas neste dia, a grande maioria dos serviços de manejo dos resíduos sólidos é realizado de forma terceirizada. Uma empresa contratada (ver item 4.5) realiza a coleta e o transporte do lixo orgânico/comum até o seu destino final, sendo que outra empresa realiza a coleta seletiva (lixo seco – ver item 4.7) e, por último, outra contratada (ver item 4.10) é responsável pela gestão e operação do aterro sanitário, localizado em Butiá/RS.

4.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), a Lei de Saneamento Básico (Lei n. 11.445/2007), atualizada pela Lei n. 14.026/2020, a Lei Estadual n. 14.528/2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; a Lei Estadual n. 9.921/1993, que dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos, bem como as resoluções do CONAMA e CONSEMA são as principais normativas legais que norteiam a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos nos âmbitos nacional e estadual. Administrações públicas, entidades privadas e cidadãos devem atender às premissas constantes nestes instrumentos.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um dos principais instrumentos de gestão previstos na Lei n. 12.305/2010. Segundo a referida norma, a existência destes planos é condição para os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados à empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. Além disso, a Política Nacional de Resíduos, em seu artigo 18, indica que aqueles municípios que optarem por soluções consorciadas para a gestão dos resíduos sólidos serão priorizados nos acessos aos recursos da União.

Cabe ao município fazer bom uso destas ferramentas e aprimorar cada vez mais a gestão dos resíduos. Esta gestão deve prever a articulação de mecanismos locais e regionais, visando assegurar o atendimento integral às Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico, de modo eficaz e sustentável. Em sinergia com os demais municípios da região, deve-se aproveitar a oportunidade ofertada pelo governo, planejar e investir no desenvolvimento das vertentes do Saneamento Básico, principalmente no que tange à limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.

4.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Charqueadas/RS encontram-se relacionadas abaixo:

- Decreto Municipal n. 3.861/2021: Aprova e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Charqueadas;
- Lei Municipal n. 1.899/2006: Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Charqueadas;
- Lei Municipal n. 1.940/2007: Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Charqueadas;
- Lei Municipal n. 1.969/2007: Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Charqueadas;
- Lei municipal n. 2.553/2012: Institui a Política Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Charqueadas.

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.

4.3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entidade responsável pela gestão, fiscalização e administração dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (citados anteriormente) é a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Charqueadas.

É importante mencionar que, dentre as novidades da Lei n. 14.026/2020, estão a necessidade de se ter sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico, que deve ser garantida com a cobrança pela prestação desses serviços, por meio de tarifa ou taxa, bem como a proposição de instrumento de cobrança pela prestação dos serviços é condição para o não enquadramento na situação de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000).

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente Charqueadas não cobra nenhuma taxa de manejo de resíduos sólidos. A cobrança é fundamental não só para o financiamento dos serviços, mas também como uma ferramenta educativa para a população. É necessário que seja realizado levantamento completo dos custos dos serviços de limpeza urbana, a fim de estipular uma cobrança capaz de ao menos cobrir as despesas. Devem fazer parte da composição da taxa paga pelos usuários, os valores correspondentes aos serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Os resíduos de limpeza urbana e resíduos de saúde, caracterizam-se conforme a Norma de Referência da ANA nº 01/2023, como serviços indivisíveis, para atender à coletividade, sem possuir usuários determinados, e por isso não são inseridos no cálculo da taxa/tarifa de resíduos sólidos urbanos. Destaca-se a relação entre a qualidade da prestação de serviços com os investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

Ainda, a fiscalização dos serviços tem como objetivo a avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, embora ela não seja considerada no cálculo da tarifa por tratar-se de um serviço indivisível, demandam análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização mais precisa dos seguintes indicadores operacionais e gerenciais:

- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Custos diretos e indiretos;
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços.

4.4 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam ao consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
- Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
- Investimento e ampliação de parcerias junto a cooperativas;
- Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;
- Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.

Para o município lograr êxito, sugere-se que sejam integrados todos os elos da cadeia produtiva e da reciclagem, a sociedade em geral, incluindo os catadores.

4.5 COLETA DIFERENCIADA E NÃO DIFERENCIADA

A coleta convencional dos RSU de Charqueadas é realizada pela empresa Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ 12.964.775/0001-66, conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 085/2022. A empresa realiza somente uma modalidade de coleta de RSU, a coleta convencional porta a porta, não havendo contentores espalhados pela cidade, apenas lixeiras coletivas, conforme apresentado na figura 1. Além disso, há lixeiras individuais instaladas em algumas residências.

Figura 1: Lixeiras coletivas que ficam posicionadas em locais de maior movimento.



A coleta convencional é feita três vezes por semana em toda a área urbana do município. Conforme relato da equipe da prefeitura, a prestação de serviço ocorre a contento, ou seja, não há uma rota fixa percorrida pelo caminhão, desta forma a empresa contratada tem liberdade de definir a ordem das ruas para coleta. Destaca-se que o percurso pode ser acompanhado em tempo real pela empresa e pela Prefeitura, devido ao uso de GPS e aplicativo específico, apresentado na figura 2.

A empresa Urban conta com 4 motoristas e 9 garis, todos moradores de Charqueadas, sendo cada equipe (por caminhão) formada por 1 motorista e 3 garis. Os funcionários recebem treinamentos específicos e EPIs básicos da empresa terceirizada, conforme constatado no local. Ao todo a Urban conta ainda com três caminhões compactadores utilizados para realização da coleta em Charqueadas (correspondendo a 0,20 veículo/1.000 habitantes), com coletores de chorume e capacidade de 16 ton., sendo que o mais antigo é referente ao ano de 2011, todos adesivados (embora estivessem pequenos e ainda faltem informações básicas à população), conforme ilustra a figura 3.

Figura 2: Aplicativo que mostra, via GPS, a localização exata dos caminhões.



Os 3 caminhões operam simultaneamente e, em caso de pane mecânica, não há caminhão reserva. Esse mesmo caminhão, após pesagem em balança de propriedade da Prefeitura Municipal e registro do volume coletado (ver figura 3) efetua o transporte até o aterro sanitário localizado no município de Butiá/RS. A balança passa por manutenção periódica, realizada pela empresa Mastertec Manutenção em Equipamentos Ltda., CNPJ 07.524.826/0001-07, conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 112/2023.

Figura 3: Caminhões disponibilizados: a) Veículo ano 2015, b) Veículo ano 2015, c) Veículo ano 2011, d) Vista do compactador, e) Coletor de chorume, f) Vista da balança.



O município realiza também a coleta seletiva em toda a área urbana. Os resíduos sólidos domiciliares são coletados pela Cooperativa de Trabalho dos Carroceiros Recicladores de Charqueadas (COOTRACACH), de 2 a 3 vezes na semana, do tipo porta a porta, com (1) caminhão próprio (figura 4h), cujo Contrato de Prestação de Serviço é o n. 022/2021. A Prefeitura Municipal não remunera a cooperativa responsável pela coleta seletiva, porém esta disponibilizou uma estrutura predial coberta para execução da triagem (estação de triagem). O contrato entre a Prefeitura Municipal e a cooperativa prevê que após o término do contrato, o qual tem validade de 8 anos, esta estrutura predial será transferida a cooperativa. No entanto, destaca-se que o montante arrecadado com a comercialização do material reciclável é destinado à cooperativa.

Na unidade há três funis, os quais são alimentados manualmente ou diretamente pelos caminhões. Uma equipe de catadores separa manualmente o material passível de reaproveitamento e reciclagem, o qual é comercializado pela cooperativa.

O rejeito é encaminhado a uma empresa contratada pela cooperativa, que tem realizado a separação diferenciada de materiais como cobre, alumínio, entre outros, pois isso agrega valor à comercialização. Na figura 4 é possível visualizar a estrutura utilizada pela cooperativa.

Figura 4: Estação de triagem: a) Placa de licenciamento ambiental, b) Vista geral, c) Entrada de caminhões para alimentação dos funis, d) Vista superior de um funil, e) Vista lateral de um funil e equipe de triagem, f) Prensas, g) Material prensado, h) Caminhão da coleta seletiva, i) Balança da coleta seletiva.



O município conta ainda com atividades educacionais e de conscientização da população: Programa de Educação Ambiental Permanente (PEAP). Trata-se de uma campanha que conta com cartazes, folders e demais materiais publicitários, que indicam os locais corretos para descarte dos mais diversos materiais, conforme ilustra a figura 5.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.

Figura 5: Programa de Educação Ambiental Permanente (PEAP)



4.6 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV's) E ECOPONTOS

A cidade conta com 2 ecopontos (figura 6), na forma de dois recipientes plásticos em cada ponto, colocados na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (ambas localizadas na Rua José Rui de Ruiz, n. 1110, Beira Rio), para coleta de pilhas, baterias e óleo de cozinha.

As pilhas e baterias são recolhidas pela empresa Ecolog Serviços Ambientais Ltda, CNPJ 09.360.241/0001-16, contrato de Prestação de Serviços n. 090/2020. O óleo de cozinha é recolhido através de convênio firmado com a empresa Recóleo Biomont Coleta e Com. De O. G. R. Ltda, CPNJ 10.476.007/0001-00, em setembro de 2020.

Figura 6: Ecopontos da cidade de Charqueadas.



Materiais perigosos como vidros e lâmpadas, são coletados pela Prefeitura e armazenados em um pavilhão da Secretaria de Serviços Urbanos. Um funcionário é responsável por segregar e armazenar o material. Estes materiais são acumulados e, periodicamente, encaminhados para destinação final que é feita atualmente pela empresa Reciclus (<https://reciclus.org.br/>), através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal. Resíduos perigosos e eletrônicos, são encaminhados a empresa Natusomos Gerenciadora de Resíduos Ltda., CNPJ 17.995.224/0001-83, em Horizontina/RS. A figura 7 apresenta o registro fotográfico dos locais de armazenamento destes resíduos volumosos.

Figura 7: Armazenagem de lâmpadas e eletrônicos.



O executivo municipal ainda recebe, recolhe e realiza a armazenagem de pneus inservíveis. O material é disposto em um ecoponto situado em um pavilhão da Secretaria de Serviços Urbanos, até ser encaminhado pela Associação Reciclanip, conveniada à Prefeitura, cuja última coleta (Ofício 30/2021 – Pref. Charqueadas) foi destinada à empresa CBL Com. E Reciclagem de Borrachas Ltda., CNPJ 58.865.114/0005-08. A figura 8 apresenta o registro fotográfico do local de armazenamento de pneus inservíveis.

Figura 8: Área de armazenagem de pneus localizada no interior da Secretaria de Serviços Urbanos.



Segundo a Lei Federal n. 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n. 7.404/2010, se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes, o que não retrata a realidade do município. Destaca-se que além de implementar de modo efetivo e abrangente o sistema de logística reversa, é preciso também que o município estabeleça ferramentas e metodologias para fiscalizar toda a cadeia do processo para garantir que os resíduos estão tendo uma destinação ambientalmente adequada.

4.7 TRIAGEM E RECICLÁVEIS SECOS

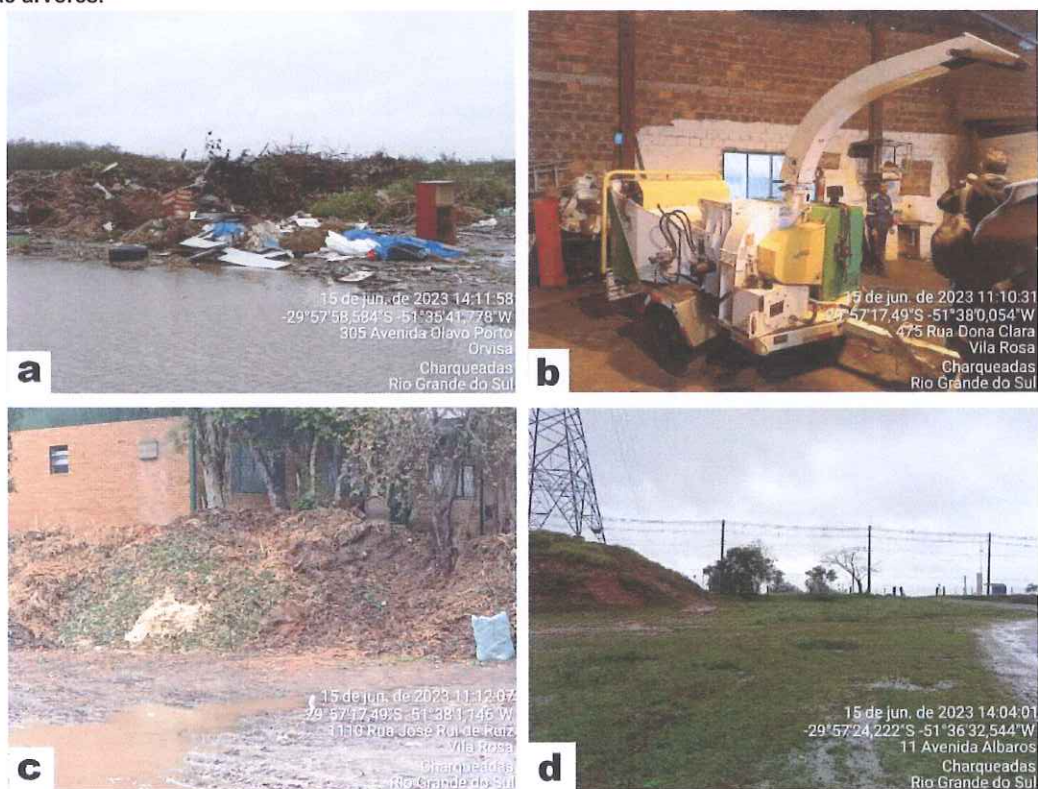
De acordo com o PMSB, aproximadamente 40 ton./mês de resíduos produzidos em Charqueadas (lixo seco) são passíveis de segregação em operação de triagem para posterior comercialização e beneficiamento. Conclui-se deste modo que a eficiência do processo de triagem ainda é baixa, podendo ser aprimorada.

A evolução dos processos de triagem tende a diminuir o custo global da operação de coleta e destinação, pois diminui os volumes e consequentemente os pesos para transporte e destinação.

4.8 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

O material orgânico, proveniente do corte e poda de árvores, é triturado com equipamento (móvel) próprio (figura 9b), capaz de realizar a cominuição de tais resíduos de origem vegetal. Após, o material fragmentado é depositado, temporariamente, no pátio da Sec. de Serviços Urbanos (figura 9c), sendo, posteriormente, recolhido pela Sec. de Agricultura. No entanto, esse procedimento tende a ser alterado, pois foi estabelecida/demarcada uma área para armazenagem deste material (coordenadas 29°57'24,222"S e 51°36'32,544"W), a qual fica localizada junto ao parque de eventos da cidade, conforme ilustra a figura 9d.

Figura 9: Resíduos volumosos: a) Local de descarte dos resíduos da construção civil, b) Equipamento triturador de material orgânico; c) Matéria orgânica triturada, d) Área demarcada para destinação de material proveniente de podas e cortes de árvores.

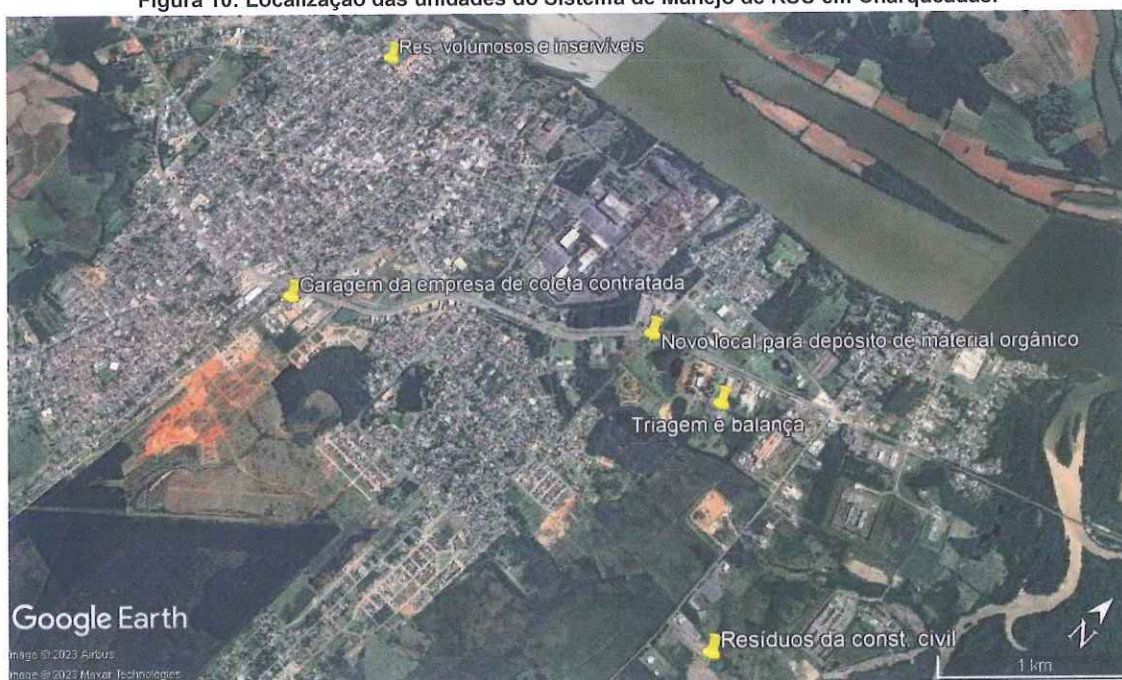


Algumas ações, como a implantação e universalização da coleta seletiva em três níveis de diferenciação (secos, úmidos e rejeitos), a implantação de uma Unidade de Compostagem e o investimento em programas de educação ambiental poderão vir a assegurar o atendimento às metas da versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

4.9 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS

O município não possui um local para transbordo dos resíduos coletados, o caminhão, ao concluir a coleta ou atingir o nível máximo de capacidade, dirige-se a balança municipal para pesagem e, na sequência, encaminha-se diretamente ao aterro sanitário localizado em Butiá/RS. A figura 10 ilustra os elementos do sistema de manejo de resíduos sólidos existentes no território de Charqueadas.

Figura 10: Localização das unidades do Sistema de Manejo de RSU em Charqueadas.



4.10 DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS

A destinação dos rejeitos é realizada com a disposição final no aterro sanitário operado pela empresa *CRVR – Rio Grandense Valorização de Resíduos Ltda.*, CNPJ 03.505.185/0004-27, contrato de prestação dos serviços n. 001/2021, localizado no município de Butiá/RS, distante aproximadamente 45km de Charqueadas/RS, o qual será visitado em outra oportunidade. De acordo com as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30 quilômetros, visando assegurar a economia e a segurança pública.

Figura 11: Operação da balança de Charqueadas.



4.11 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

O serviço de limpeza urbana de Charqueadas é realizado também pela empresa Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ 12.964.775/0001-66, conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 085/2022

Poucas são as informações diagnosticadas a respeito das operações e dos serviços de limpeza pública. Esta situação inviabiliza uma análise aprofundada do tema. Destaca-se a necessidade de aprimorar a coleta de dados com o propósito de planejar melhorias para o setor.

4.12 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS

Os resíduos da saúde gerados em estabelecimento públicos são gerenciados dentro dos preceitos da lei. A gestão daqueles gerados nos estabelecimentos privados é de responsabilidade do gerador. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

A coleta, transporte e destinação final dos resíduos da saúde Classe I de Charqueadas é realizada pela empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda., CNPJ 03.392.348/0011-31, conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 132/2022. O material é coletado no Hospital Vila Nova e nos Postos de Saúde da cidade.

4.13 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO – RCC

A Secretaria de Serviços Urbanos realiza o recolhimento, sob demanda, de resíduos volumosos. Os resíduos da construção civil são depositados pela Prefeitura em área destinada a este fim (coordenadas 29°57'58,584"S e 51°35'41,778"W – figura 9a); o local não está totalmente cercado e permite o acesso da população, o que pode ser comprovado pela presença de móveis depositados de forma inadequada.

4.14 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deveriam ser eliminadas até o ano de 2014. Além de eliminar as áreas caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Atualmente, de acordo com as informações prestadas na data da vistoria, o município não possui nenhuma área de passivo pendente ou em fase de recuperação.

5. CONTRATOS

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos servirão de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estruturará um planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório. A tabela 01 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Charqueadas, tendo em vista trazer um panorama da situação atual.

Tabela 1: Contratos administrativos vigentes em Charqueadas

Contrato	Objeto	Empresa
182/2020	Prestação de serviços de coleta e destinação correta de resíduos sólidos urbanos, pilhas e baterias inservíveis	ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
001/2021	Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares do município de Charqueadas/RS	CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 03.505.185/0004-27
022/2021	Coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CARROCEIROS RECICLADORES DE CHARQUEADAS - COOTRACACH
085/2022	Prestação de serviços de coleta do lixo urbano, transporte ao destino final, limpeza urbana, e coleta, transporte e destino final dos resíduos provenientes de serviços de saúde (lixo hospitalar).	URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ 12.964.775/0001-66
132/2022	Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 03.392.348/0011-31
112/2023	Aferição da balança de pesagem do lixo	MASTERTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 07.524.826/0001-07

6. RECOMENDAÇÕES

A Agesan-RS possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios consorciados/conveniados sejam eficientes, melhorando seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade inicial da equipe de fiscalização configura-se em uma vistoria prévia e não terá o escopo punitivo neste primeiro momento. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contratos e PMSB, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado para as próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolve as atividades de rotina de todo o sistema de coleta, transbordo e destinação final de resíduos, deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definida em contrato deverá estar registrada nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- Cada empresa terceirizada, deverá disponibilizar escritório administrativo e/ou telefone para atendimento da população;

- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de conhecer a realidade do manejo de resíduos sólidos do município de Charqueadas, a equipe da Agesan-RS visitou as unidades que compõem o sistema de manejo de RSU do município, salvo o aterro sanitário da empresa CRVR em Butiá/RS que será visitado em outra oportunidade.

A Agesan-RS com vistas à eficiência dos procedimentos, estudará detalhadamente os contratos que estabelecem as condições que deverão ser executadas, as atividades, assim como as leis vigentes no município de Charqueadas/RS que tratam sobre o assunto.

A partir de então, a Agesan-RS tem o conhecimento prévio para dar início às atividades de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos. Esta será a primeira base de informações para a evolução da fiscalização de resíduos sólidos. Destaca-se que, para o bom exercício da regulação, é necessário que todas as solicitações sejam encaminhadas para a agência reguladora.

Em tempo, foram identificadas 24 oportunidades de melhorias que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Relatório de Melhorias (RM). O município deve providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

Handwritten signature and initials in blue ink.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 15 (quinze) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

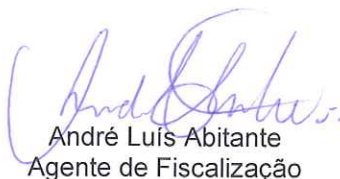
Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

Participante da vistoria:



Daniela Pinho Roche
Assessora Ambiental

Participante da vistoria e responsável pela elaboração do relatório:



André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

De acordo,



Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO (S)

I Relatório de Melhorias - RM

II Ofício de Aviso de Vistoria

III Ata de Abertura

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 214-P/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS
ENDEREÇO: Av. Dr. José Athanasio, n. 460, Centro
TELEFONE E EMAIL: (51) 3958-8400

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Charqueadas, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 15 de junho de 2023, estão detalhadas no Anexo I.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniela Pinho Rocke
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessora Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: André Luís Abitante
TELEFONE: (51) 2500-7235


CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: André Luís Abitante
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
De acordo


André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta RSU
1		RECOMENDAÇÃO	Estabelecer como padrão a obrigatoriedade de uso de lixeira residencial, por economia ou condomínio, com acesso direto pelo passeio público
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Para aprovação e licenciamento de construções novas e/ou regularizações, por exemplo, passar a exigir na Planta de Locação a posição e indicação do tipo de lixeira, que será conferido pela fiscalização de urbanismo no ato de vistoria para emissão da Carta de Habitação
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transporte
2	2.4	RECOMENDAÇÃO	O carregamento dos resíduos deve ser feito na parte traseira do veículo
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Adaptação de caminhão de coleta seletiva
		OBSERVAÇÃO	Alteração pode evitar lesões de esforço repetitivo nos trabalhadores

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transporte
3	2.7	RECOMENDAÇÃO	Dar preferência para veículos mais novos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Contratos de prestação de serviço devem contemplar condicionante para veículos com até 05 anos de uso
		OBSERVAÇÃO	A Resolução 251/99 do CONAMA estabelece limites para a emissão de gases poluentes. Veículos com mais de 10 anos de uso necessitam de manutenção constante e poluem mais o ar.

REGISTRO 1



Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transporte
4	2.8	RECOMENDAÇÃO	Pintar/adesivar veículos com informações básicas
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Identificar os veículos com o telefone de contato, nome e endereço da prestadora, endereço do local de atendimento presencial, horário de atendimento, coleta etc.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



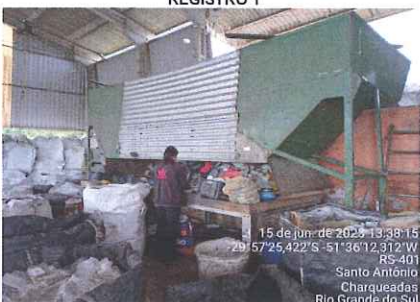
RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transporte
5	2.13	RECOMENDAÇÃO	Registrar a destinação do chorume produzido
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Elaborar planilha/documentação de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem
6	3.2	RECOMENDAÇÃO	Treinar e capacitar formalmente, com certificação, a mão de obra
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Valorização dos recursos humanos e, conseqüentemente, melhoria da qualidade do serviço
		OBSERVAÇÃO	Em todos os setores: coleta, transporte, triagem, asseio, ouvidoria etc.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Handwritten signature and initials.

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem
7	3.7	RECOMENDAÇÃO	Fornecer e/ou exigir o uso dos EPIs necessários à triagem
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	No trabalho, utilizar luvas e uniforme de manga comprida (para evitar contato direto com os materiais), máscaras e óculos de proteção (para evitar respirar poeiras e respingos nos olhos), calçado com palmilha de aço, protetor auricular (na prensa) etc.
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem
8	3.7	RECOMENDAÇÃO	Executar piso impermeável na região de descarte e material plástico oriundo de eletrônicos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Proteção do solo e águas subterrâneas
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem
9	3.11	RECOMENDAÇÃO	Executar infraestrutura de drenagem das águas pluviais na região de descarte, localizadas ao lado do pavilhão de triagem
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Evitar o carreamento de materiais nocivos e erosão do solo
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



(Handwritten marks and signatures)

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem
10	3.16	RECOMENDAÇÃO	Acesso ao local deve ser apropriado para a circulação de caminhões e funcionários
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Pavimentar e sinalizar as ruas de acesso
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem
11	3.24, 3.35 e 3.26	RECOMENDAÇÃO	Realizar o controle quantitativo de resíduos que chegam na triagem, classificados pós triagem e dos resíduos enviados para destinação final
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Registrar em planilhas os dados solicitados
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem
12	3.29 e 3.30	RECOMENDAÇÃO	Realizar a composição gravimétrica do resíduo coletado e encaminhado à destinação final
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Separação dos dados por tipo de material recebido e enviado
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



[Handwritten signature]

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Varrição, asseio e conservação urbana
13	6.7	RECOMENDAÇÃO	Utilizar lixeiras giratórias, em número e distâncias adequadas
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Facilitar o esvaziamento nos equipamentos auxiliares dos varredores, com o mínimo contato manual
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Varrição, asseio e conservação urbana
14	6.15	RECOMENDAÇÃO	Utilizar lixeiras em cores diferentes para orientar e permitir a segregação adequada dos resíduos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Praticar a coleta seletiva nas vias públicas
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
15	7.4	RECOMENDAÇÃO	Realizar controle da entrada de material
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Selecionar os resíduos depositados
		OBSERVAÇÃO	Foram identificados móveis, colchões, pneus etc. no local

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
16	7.5 e 7.6	RECOMENDAÇÃO	Instalar placa de identificação no local e do licenciamento ambiental
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Informações e alertas básicos a população
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
17	7.7	RECOMENDAÇÃO	Isolar o perímetro do lote, com portão e cadeado, e/ou disponibilizar vigilância na entrada
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Evitar o acesso de pessoas não autorizadas e controlar os materiais recebidos
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
18	7.8	RECOMENDAÇÃO	Demarcar e identificar a área de armazenagem de pneus
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Informações e alertas básicos a população/funcionários
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

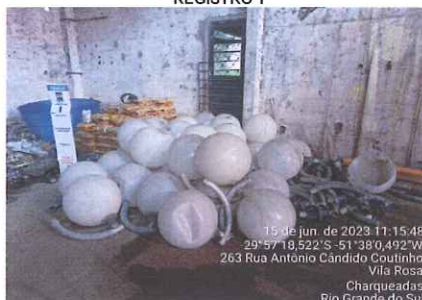


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and 'CH'.

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
19	7.19	RECOMENDAÇÃO	Demarcar e identificar a área de armazenagem de resíduos volumosos (lâmpadas usadas e demais)
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Informações e alertas básicos a população/funcionários
		OBSERVAÇÃO	piso impermeável ou recipiente adequado para resíduos que possam liberar líquidos

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
20	8.1, 8.4 e 8.6	RECOMENDAÇÃO	Prestadores de serviços devem disponibilizar e divulgar locais e contatos para atendimento da população
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Aumentar o número de canais de interação entre população e os responsáveis pela prestação dos serviços
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
21	8.2	RECOMENDAÇÃO	Instituir junto a agência reguladora valores e modalidade de cobrança para tarifa de manejo de resíduos sólidos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Tornar os serviços sustentáveis e não praticar renúncia de receita
		OBSERVAÇÃO	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO I - 214-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos - construção civil; especiais; ponto de entrega voluntária; volumosos
22	8.10	RECOMENDAÇÃO	Reclamações da população sobre serviços RSU devem ser realizadas diretamente no serviço oficial de Ouvidoria da Prefeitura, após devida capacitação dos colaboradores
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Centralização da informação na ouvidoria oficial
		OBSERVAÇÃO	Site da Prefeitura (https://www.charqueadas.rs.gov.br/artigo/32317/contatos), telefone da ouvidoria: (51) 3958 8426

REGISTRO 1

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RESUMO
22	8.10	RECOMENDAÇÃO	Reclamações da população sobre serviços RSU...
23	9.1 e 9.3	RECOMENDAÇÃO	Demarcar e identificar a área do material vegetal triturado...
24	9.4, 9.5 e 9.8	RECOMENDAÇÃO	Identificar o material disposto e verificar condições adequadas...

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Tratamento - material vegetal para adubo
23	9.1 e 9.3	RECOMENDAÇÃO	Demarcar e identificar a área do material vegetal triturado
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Informações e alertas básicos a população/funcionários
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Tratamento - material vegetal para adubo
24	9.4, 9.5 e 9.8	RECOMENDAÇÃO	Identificar o material disposto e verificar condições adequadas para que não se perca o material por motivos de intempérie
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Ofício N° 441/2023

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Assunto: Vistoria Técnica de Resíduos

Prezado Senhor Prefeito,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos vistoria inicial nos locais/instalações que compreendem o **Sistema de Manejo de Resíduos de Charqueadas**, conforme data e horário abaixo. O início se dará na sede da prefeitura, em sala a ser reservada.

- **02 de maio de 2023 às 10:00 h**, na Av. Dr. José Athanasio, 460- Centro, Charqueadas/RS.

Para tanto, considerando que o município é o titular do serviço, solicitamos o acompanhamento de um representante municipal durante a vistoria.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

DANIELA
PINHO
ROCKE.....
.....
Assinado de forma
digital por DANIELA
PINHO
ROCKE.....
Dados:.....
.....

Daniela P. Roche
Assessora Ambiental
AGESAN-RS



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Ofício 442/2023

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Assunto: Vistoria Técnica de Resíduos.

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos vistoria inicial nos locais/instalações que compreendem o **Sistema de Manejo de Resíduos de Charqueadas** no dia **02 de maio de 2023**. O horário da fiscalização se dará das 10:00 hs até as 17:00 hs. O roteiro e os locais a serem verificados serão detalhados na reunião inicial da Vistoria. Ressaltamos que caso haja necessidade estenderemos as atividades para outro dia conforme combinação futura.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da fiscalização, as seguintes condições:

- 1) sala privativa para acomodar 5 pessoas;
- 2) livre acesso às dependências do tratamento e coleta dos resíduos, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem fiscalizadas; e
- 3) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a ação fiscalizadora.

Solicitamos informar os nomes dos representantes do prestador para os contatos e apoios requeridos. Informamos que a reunião de abertura dos trabalhos será realizada no dia **02 de maio de 2023 às 10:00 h**, na Prefeitura Municipal de Charqueadas, em sala a ser reservada para abertura da Vistoria.

Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e o detalhamento das atividades a serem executadas.

Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes desse prestador, principalmente aqueles diretamente envolvidos com os assuntos relacionados com a ação fiscalizadora, para que estejam disponíveis no período da fiscalização.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que esse prestador prepare e nos envie, até o dia **28 de abril de 2023** os dados solicitados no anexo I, que serão essenciais à realização da fiscalização.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

DANIELA PINHO
ROCKE:.....
.....
Assinado de forma digital por DANIELA PINHO
ROCKE:.....
Dados:.....
Daniela P. Roche
Assessora Ambiental
AGESAN-RS

Este documento possui um anexo.

VISTORIA INICIAL SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE CHARQUEADAS

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Início:	Horário	Local	Coordenador da reunião
15/06/2023		Término:	Prefeitura Municipal de Charqueadas	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover reconhecimento no Sistema de Resíduos Sólidos no município de Charqueadas/RS. Processo 214/2023.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniela Roche	AGESAN	(51) 99133-9681	ambiental@agesan-rs.com.br
2. André Luis Abitante	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscaltramandai@agesan-rs.com.br
3. Juliana Basso	Prefeitura	(51) 99719658	PGM@charqueadas.rs.gov.br
4. CILMISTRAU P. MARINS	PREFEITURA	(51) 997007583	SERVICOSURBANOS@charqueadas.rs.gov.br
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação das condições dos equipamentos e veículos de coleta		
b) Verificação da limpeza urbana		
c) Verificação da coleta em área urbana		
d) Verificação da coleta em área rural		
e) Verificação na Estação de triagem e transbordo de resíduos (terreno da Prefeitura)		
f) Verificação dos PEVs e Eco pontos		
g) Verificação da unidade de disposição final de resíduos		
h) Verificação do tratamento dos resíduos da construção civil		
i) Verificação dos resíduos volumosos		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

VISTORIA INICIAL SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE CHARQUEADAS

Página 2 de 2

	Decisão	Responsável	Data limite
r)			
s)			

5. Pendência identificada (áreas a serem vistoriadas)

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	Estacionamento (veículos de coleta)	-	-
b)	Galpão	-	-
c)	Limpeza Urbana	-	-
d)	Secret. Serviços Urbanos (tutorado)	-	-
e)	Secret. Meio Ambiente	-	-
f)	Disposição de RCC e podas	-	-
g)	Disposição de podas		
h)			
i)			


6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 15/06/2023


DANIELA PINHO ROCKE
Assessora Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: